

Dooc.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA EXPLORAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DE S. NICOLAU

Entre:

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, pessoa coletiva n.º 505 330 334, com sede na Praça da República, n.º 467, União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela concelho de Cabeceiras de Basto, representada pelo seu Presidente, Francisco Luís Teixeira Alves, como primeira outorgante e a Associação Cultural e Recreativa IN.PACTO, pessoa coletiva n.º 515 150 363, com sede na Rua do Casal, nº 25, Freguesia de Cabeceiras de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, representada pela Presidente da Direção, Diana Andreia Almeida Coelho, como segunda o outorgante, celebra-se o presente Protocolo de Cedência de Exploração da Praia Fluvial de S. Nicolau que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Através do presente protocolo a **primeira outorgante** transfere, para a **segunda outorgante** a exploração e conservação de todas as instalações e infra-estruturas existentes na Praia Fluvial de S. Nicolau, constantes do anexo I ao presente Protocolo ficando esta responsável pela sua gestão e manutenção em perfeitas condições, tendo em conta o seu uso normal, bem como, pela sua entrega, após o terminus do período de cedência, nas mesmas condições de conservação em que as recebeu.

SEGUNDA

Por força da presente cedência a **segunda outorgante** fica responsável pela correta exploração da Praia Fluvial de S. Nicolau, bem como, obrigada a prestar aos utentes um serviço eficaz, designadamente através do desenvolvimento de atividades de índole desportivo e de lazer, cometendo-lhe a assunção de todos os riscos que advêm da



Diorec.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

prestação de serviços de apoio ou da disponibilização e utilização de infraestruturas de recreio ao público em geral.

TERCEIRA

Todo o pessoal necessário para a prestação de serviços na Praia Fluvial de S. Nicolau será da responsabilidade da **segunda outorgante**.

QUARTA

A segunda outorgante garantirá, obrigatoriamente, à primeira outorgante, a utilização preferencial da Praia Fluvial de S. Nicolau, para a realização de eventos por esta promovidos, bastando, para este efeito, que a necessidade de tal utilização lhe seja comunicada com uma antecedência mínima de 5 dias, sobre a data em que irá necessitar do espaço.

QUINTA

O presente Protocolo vigorará pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo se qualquer um dos Outorgantes lhe quiser pôr termo, o que poderão fazer com aviso prévio a enviar às outras partes, com a antecedência de um mês.

SEXTA

O incumprimento por qualquer uma das partes, das obrigações por si assumidas, poderá dar origem à rescisão unilateral do presente protocolo.

SÉTIMA

No decorrer da vigência do presente protocolo poderão ser introduzidos ajustes e ou alterações, por acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

OITAVA

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente protocolo, bem como, a integração dos casos omissos, serão resolvidas com recurso ao estabelecido no Regulamento de Cedência ou Concessão da Exploração e Responsabilização dos Recintos das Praias Fluviais, da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

NONA

O presente Protocolo produzirá efeitos a partir da sua assinatura

Cabeceiras de Basto, 14 de junho de 2019

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)

O Segundo Outorgante,

A Presidente da Associação Cultural e Recreativa IN. PACTO

(Diana Andreia Almeida Coelho)

Drona Ardice a Almeido Caolha



Diono C.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Equipamentos e materiais existentes na Praia fluvial de S. Nicolau

Quant.	Descrição
10	Mesas de pic nic com dois bancos cada
2	Baloiços
1	Escorrega
1	Campo de voleibol em areia
1	Bar, parte integrante do edifício de apoio à Praia Fluvia